



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Pregão nº 015/2022
Processo nº 2022-MBTBH
Contrato nº 025/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público Estadual e a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, 1º Andar, Bairro Estoril – CEP: 30494-270 – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.712/0001-52 neste ato representada pelo Diretor-Sócio, Sr. **RONALDO ANDRADE**, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 025/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) – PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula sexta, item 6.2, a contar de 09/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades nº 22.101.04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500 do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 025/2022 é de R\$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais).

3.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

RONALDO ANDRADE
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 28/08/2024 10:39:52 -03:00

RONALDO ANDRADE
CIDADÃO
assinado em 27/08/2024 16:13:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2024 10:39:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDERLÉIA DO ROSÁRIO ALMEIDA (ANALISTA DO EXECUTIVO - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2N591D>